FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4708 *,DE* 13 *DE* Junho *DE 2018.*

Ementa: Dispõe sobre a transformação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa em Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

Art. 1º - Fica transformada a **Orquestra Sinfônica de Barra Mansa** em Patrimônio Cultural Imaterial deste município, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 ***DE*** Junho ***DE 2018.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A Voz da Cidade
Edição: 15.045
05/07/18